

X CONFERÊNCIA SANITÁRIA PANAMERICANA

(Celebrada em Bogotá, Colômbia, setembro 4-14, 1938)

ATA FINAL

A X Conferência Sanitária Panamericana iniciou seus trabalhos na cidade de Bogotá a 4 de setembro de 1938, com uma sessão preparatória na qual foi eleito Presidente da Conferência, por aclamação, o Dr. Jorge Bejarano, já escolhido Presidente da sua Comissão Organizadora, na Conferência anterior celebrada em Buenos Aires.

Foram designados: Secretário Geral da Conferência o Dr. Jorge Salcedo Salgar, Secretário Executivo o Dr. Aristides A. Moll, e Secretários: os Doutores Raul Godinho, Rulx Léon, Edward C. Ernst e Pedro Machado.

De conformidade com o disposto no regulamento foi feito o sorteio para determinar a ordem numérica das Delegações, obtendo-se o seguinte resultado:

1° Uruguai	11° Bolívia
2° Panamá	12° Guatemala
3° Perú	13° Equador
4° Nicarágua	14° Cuba
5° República Dominicana	15° Chile
6° Estados Unidos	16° Brasil
7° Argentina	17° Costa Rica
8° Venezuela	18° Haiti
9° Honduras	19° El Salvador
10° México	

A sessão inaugural teve lugar à noite daquele mesmo dia e foi presidida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República da Colômbia, Dr. Eduardo Santos, com a presença dos Excelentíssimos snrs. Ministros das Relações Exteriores, da Educação, e do Trabalho, Higiene e Previsão Social, Drs. Luis López de Mesa, Alfonso Araujo e Alberto Jaramillo Sánchez. A presidência foi ocupada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República da Colômbia, que declarou inaugurada a Conferência com palavras que constam das atas gerais. Também fizeram uso da palavra Sua Excelência o Ministro do Trabalho, Higiene e Previsão Social, Dr. Alberto Jaramillo Sánchez, o Diretor da Repartição Sanitária Panamericana, Dr. Hugh S. Cumming, e o Presidente da X Conferência Sanitária Panamericana, Dr. Jorge Bejarano, cujos respectivos discursos figuram nas atas gerais.

COMISSÕES

A Conferência concordou designar as comissões seguintes:

Credenciais: Drs. Pedro Ordóñez Díaz, Telémaco Battistini e Juan Antonio Montalván.

Redacção, Votos e Resoluções: Drs. Miguel Sussini, João de Barros Barreto, Carlos Enrique Paz Soldán, Luis Gaitán, Edward C. Ernst, Manuel Martínez Báez, A. L. Briceño Rossi, Justo F. González, Jorge Bejarano, Jorge Salcedo Salgar e Aristides A. Moll.

Por informação prévia do Secretário Geral da Conferência foram aprovados definitivamente os poderes dos seguintes delegados:

Argentina: Dr. Miguel Sussini, Dr. Alfredo Sordelli. *Bolivia:* Dr. Juan Manuel Balcázar, Dr. Félix Veintemillas. *Brasil:* Dr. João de Barros Barreto, Dr. Raul Godinho, Dr. Mario Pinotti. *Chile:* Dr. Atilio Maechiavello, Dr. Carlos Maldonado Boggiano, Dr. José Mardones. *Colômbia:* Dr. Jorge Bejarano, Dr. Arturo Robledo, Dr. Roberto Franco, Dr. Juan Pablo Llinás, Dr. Francisco Gómez Pinzón, Dr. Rubén Gamboa Echanda, Dr. Bernardo Samper, Dr. Luis Patiño Camargo, Dr. Jesús Peláez Botero, Dr. Luis Cuervo Márquez, Dr. Napoleón Franco Pareja, Dr. Juan N. Corpas, Dr. Julio Aparicio, Dr. Jorge E. Cavelier, Dr. Calixto Torres Umaña, Dr. Alfonso Esguerra Gómez e Dr. Jorge Salcedo Salgar. *Costa Rica:* Dr. Antonio Peña Chavarría. *Cuba:* Dr. Pedro Machado. *Equador:* Dr. Juan Antonio Montalván, Dr. M. Moreno Tinajero. *El Salvador:* Dr. Luis Gaitán. *Estados Unidos:* Dr. Thomas Parran, Dr. Edward C. Ernst, Dr. C. V. Akin, Dr. E. V. McCollum, Dr. Wilbur A. Sawyer, Dra. Marian M. Crane. *Guatemala:* Dr. Luis Gaitán. *Haiti:* Dr. Rulx Léon. *Honduras:* Dr. Pedro Ordóñez Díaz, Dr. Humberto Díaz. *México:* Dr. Manuel Martínez Báez, Dr. Baltazar Izaguirre Rojo. *Nicarágua:* Dr. Luis Manuel Debayle. *Panamá:* Dr. Amadeo Vicente Mastellari. *Perú:* Dr. Dagoberto González, Dr. Telémaco Battistini, Dr. Raúl Rebagliatti, Dr. Carlos Enrique Paz Soldán. *República Dominicana:* Dr. Enrique Aguiar. *Uruguai:* Dr. Justo F. González. *Venezuela:* Dr. A. L. Briceño Rossi, Dr. Pastor Oropeza, Dr. Arnoldo Gabaldon, Dr. José I. Baldó, Dr. M. Lares Gabaldón. *Repartição Sanitária Panamericana:* Dr. Hugh S. Cumming, Dr. John D. Long, Dr. Aristides A. Moll, Dr. J. R. Murdock, Sr. William Boaz. *Fundação Rockefeller:* Dr. Fred L. Soper. *Organização de Higiene da Sociedade das Nações:* Dr. O. Olsen. *Repartição Internacional de Higiene Pública de Paris:* Dr. Hugh S. Cumming. *Repartição Internacional do Trabalho:* Dr. Alfredo Vásquez Carrizosa.

RESOLUÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Após detidas considerações a X Conferência Sanitária Panamericana aprovou os seguintes votos, resoluções e recomendações:

REPARTIÇÃO SANITÁRIA PANAMERICANA

A X Conferência Sanitária Panamericana aprova as modificações da Constituição e dos Estatutos da Repartição Sanitária Panamericana que constam das atas gerais, a respeito do fundo anual da Repartição, constituição do Conselho Diretor, organização das Conferências Sanitárias Panamericanas e das Conferências Panamericanas de Diretores Nacionais de Saúde.¹

¹ Veja-se mais abaixo.

SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS

A X Conferência Sanitária Panamericana faz seu o voto de aplauso e gratidão proposto pela Delegação Peruana ao Serviço de Saúde Pública dos Estados Unidos, pela valiosa cooperação prestada à Repartição Sanitária Panamericana, que tornou possível ajudar tècnicamente aos países latino-americanos.

ORGANIZAÇÃO SANITÁRIA

A X Conferência Sanitária Panamericana, tomando conhecimento dos progressos já realizados na organização sanitária de diversos países, reitera as recomendações expressas em Conferências anteriores, a propósito da coordenação de todas as atividades de ordem sanitária sob uma orientação técnica comum. Reitera igualmente as recomendações que foram feitas em Conferências anteriores sôbre selecção, estabilidade, ascenso em carreira e remuneração adequada do pessoal sanitário.

CARREIRA SANITÁRIA

A X Conferência Sanitária Panamericana faz votos para que nos países onde não existe a carreira de higienista, seja ela creada e se fundem escolas de higiene destinadas à especialização dos médicos e educação dos respectivos auxiliares.

DEFESA SANITÁRIA MARÍTIMA E AÉREA

A X Conferência Sanitária Panamericana recomenda que a Repartição Sanitária Panamericana designe Comissão Especial afim de estudar tudo que se relaciona com cartas de saúde nas Repúblicas Americanas; recomenda à Repartição Sanitária Panamericana que estude os meios de facilitar aos países da América o emprêgo de recursos eficientes e econômicos para o tratamento sanitário dos navios; e, reconhecendo a importância de que se reveste, e que continuará assumindo a navegação aérea no ponto de vista da defesa sanitária internacional, recomenda a nomeação, pela Repartição Sanitária Panamericana, de uma Comissão encarregada de estudar e rever as atuais disposições vigentes sôbre o assunto, afim de agregá-las ao Código Sanitário Panamericano.

ENFERMEIRAS VISITADORAS

A X Conferência Sanitária Panamericana recomenda que seja creado, onde não exista, e se amplie onde já funcione, o quadro de enfermeiras visitadoras nos serviços públicos de higiene.

ESTATÍSTICA VITAL

A X Conferência Sanitária Panamericana recomenda aos países representados na Repartição Sanitária Panamericana que se generalize a prática de ter o Serviço de Estatística Vital dentro dos Departamentos de Saúde Pública.

FARMACOPÉIA

A X Conferência Sanitária Panamericana recomenda aos países da América que não têm farmacopéias nacionais que, seguindo o exemplo de várias nações do Continente, adotem de preferência a Farmacopéia dos Estados Unidos da América do Norte, Edição Espanhola, como medida benéfica para a uniformização do controle dos produtos medicinais.

INSTITUTOS DE SAÚDE PÚBLICA

A X Conferência Sanitária Panamericana, convencida da importância para o progresso sanitário dos países da América do desenvolvimento de institutos para a investigação e o ensino de doenças que interessem à saúde pública, recomenda

aos países que não os tenham, sua imediata fundação, aderindo na medida do possível às normas da Repartição Sanitária Panamericana, de acôrdo com a resolução aprovada na IX Conferência Sanitária Panamericana.

EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DE HIGIENE

A X Conferência Sanitária Panamericana recomenda aos Governos dos países americanos que preparem, para a próxima Conferência Sanitária Panamericana, material para uma exposição internacional de higiene, na qual se demonstrem os adiantamentos obtidos pelos diversos países e se destaquem os métodos mais eficazes para educação e propaganda sanitárias.

MUSEU DE SAÚDE PÚBLICA

A X Conferência Sanitária Panamericana apresenta um voto de sinceras felicitações e aplauso à Direcção Geral de Saúde Pública do Chile por ter trazido à presente Conferência um valioso museu sanitário e excelente material para a exposição de higiene que acaba de se instalar; expressa igualmente ao Uruguai o prazer com que apreciou os quadros murais trazidos à mencionada exposição, e que dão idéia da maneira como se está resolvendo o problema da nutrição; e ao Ministério de Higiene da Colômbia por sua participação na referida exposição.

SEGURO SOCIAL

A X Conferência Sanitária Panamericana consigna o agradecimento com que ouviu as exposições dos delegados de vários países sobre os resultados obtidos com o seguro social, reconhece os efeitos benéficos desta medida e submete à consideração dos Governos dos países onde êle não está estabelecido, o estudo e a iniciativa do referido meio de defesa sanitária coletiva.

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

A X Conferência Sanitária Panamericana exprime seu aplauso pelos trabalhos e informações apresentadas pela Comissão de Alimentação da Repartição Sanitária Panamericana e as Delegações de vários países; aconselha que se estabeleça esta Comissão sobre base permanente; insiste junto às autoridades das Repúblicas Americanas para que prestem consideração muito detida às recomendações e conclusões que aparecem no informe da Comissão; e recomenda aos serviços de saúde dos países da América que continuem e intensifiquem o trabalho sobre nutrição e alimentação como atividades de saúde pública.

REFEITÓRIOS COLETIVOS

A X Conferência Sanitária Panamericana julga conveniente que nos refeitórios coletivos para escolas e adultos, sejam oficiais ou privados, as autoridades sanitárias intervenham para nêles realizar a educação popular na prática da alimentação bem equilibrada e de custo mínimo.

PADRÕES PARA ÁGUA POTÁVEL

A X Conferência Sanitária Panamericana julga de especial interesse para a obtenção de águas potáveis o estabelecimento de normas ou padrões que compreendam os requisitos mínimos a que devem estar sujeitas as águas que se destinam ao consumo público, tanto no ponto de vista bacteriológico, como físico e químico.

Com o fim de efetuar essa padronização recomenda à Repartição Sanitária Panamericana que favoreça o entendimento de seus técnicos com os dos diversos países, redigindo-se quanto antes um manual de instruções, que valha à orientação dos higienistas nos problemas de água potável.

CONFERÊNCIA PANAMERICANA DE ENGENHEIROS SANITÁRIOS

A X Conferência Sanitária Panamericana, tendo em conta a conveniência de harmonizar a orientação em obras de saneamento a cargo dos Serviços de Engenharia Sanitária, recomenda a realização de uma Conferência Panamericana de engenheiros sanitários dos diversos Departamentos de Saúde dos países americanos, e que se deverá celebrar sob os auspícios da Repartição Sanitária Panamericana.

ESTUDOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA

A X Conferência Sanitária Panamericana exprime o desejo no sentido de que nos países onde não exista estudo especializado de engenharia sanitária, seja êle quanto antes estabelecido pelas universidades, dêse modo contribuindo para a formação do pessoal técnico de engenharia sanitária.

CASAS HIGIÊNICAS

A X Conferência Sanitária Panamericana, tendo em vista os progressos realizados pelos países do Continente na construção de casas populares, higiênicas e baratas, aplaude tal realização que é garantia para a gente da América e recomenda que se prosiga em tão fecundo trabalho de incalculável benefício sanitário.

ESTANDARDIZAÇÃO DE PRODUTOS BIOLÓGICOS

A X Conferência Sanitária Panamericana, à vista da necessidade de ter padrões ou tipos para estandardização de produtos biológicos, acorda em solicitar do Comité de Higiene da Sociedade das Nações a designação, por intermédio da Repartição Sanitária Panamericana, do Instituto Bacteriológico de Buenos Aires, para que prepare e conserve os referidos padrões.

PROTEÇÃO À MATERNIDADE

A X Conferência Sanitária Panamericana consagra um voto de aplauso aos Governos da América que votaram leis especiais sobre proteção à maternidade, movimento ao qual acaba de se incorporar a República da Colômbia.

NOTIFICAÇÃO DE GRAVIDEZ

A X Conferência Sanitária Panamericana recomenda que se incorpore à legislação americana o princípio da declaração obrigatória da gravidez como base legal para o amparo à maternidade e à infância.

DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO

A X Conferência Sanitária Panamericana recomenda aos países americanos, que ainda não tenham tal medida, instituírem a declaração obrigatória do nascimento ante as autoridades sanitárias.

ASISTÊNCIA OBSTÉTRICA

A X Conferência Sanitária Panamericana recomenda que, nos países, onde se verifique que a assistência obstétrica sob forma rigorosamente técnica não beneficia toda a população e se realiza na zona rural por "parteiras curiosas," procurem os Serviços de Saúde Pública educá-las e vigiar a sua atividade.

CONFERÊNCIAS DE EUGENIA

A X Conferência Sanitária Panamericana resolve: Considerar como III Conferência Panamericana de Eugenia e Homicultura o último dia das Sessões da Conferência Sanitária Panamericana, adotando como programa, o tema concernente à higiene infantil, continuando a Conferência, si assim parecer conve-

niente, durante o Congresso Panamericano da Criança a realizar-se em Costa Rica em 1939; e recomenda que as Conferências de Eugenia e Homicultura constituam no futuro parte integrante dos Congressos Panamericanos da Criança.

ENTORPECENTES

A X Conferência Sanitária Panamericana, atendendo ao sistema de controle adotado para o consumo dos entorpecentes, recomenda que as autoridades sanitárias dediquem atenção a este problema, devendo apresentar os resultados obtidos à Repartição Sanitária Panamericana, para informação aos demais países do Continente.

FUNDAÇÃO ROCKEFELLER

A X Conferência Sanitária Panamericana, informada dos notáveis progressos conseguidos pela Fundação Rockefeller nas investigações sobre febre amarela, e em atenção aos comentários dos delegados que observaram os trabalhos realizados na América do Sul, e considerando que a febre amarela é uma doença de enorme importância sanitária e comercial para todas as Repúblicas de América, expressa a sua gratidão e profunda admiração à Fundação Rockefeller pelos trabalhos de profilaxia e de investigação no domínio da febre amarela.

PRÊMIO NOBEL

A X Conferência Sanitária Panamericana recomenda à Comissão do Prêmio Nobel que, para a sua concessão, leve em conta os trabalhos dos investigadores realizados sobre febre amarela no transcurso dos últimos 12 anos.

VACINAÇÃO ANTIAMARÍLICA

A X Conferência Sanitária Panamericana, atendendo a que a vacinação anti-amariílica é meio de alta eficácia na profilaxia da febre amarela selvática, recomenda aos Governos da América a imunização das pessoas que vivam em lugares atingidos ou ameaçados pela referida doença.

AFECCÕES CARDIO-VASCULARES

A X Conferência Sanitária Panamericana recomenda que, entre os temas que devam ser tratados na próxima Conferência Sanitária Panamericana, se inclua o relacionado com as doenças cardio-vasculares, no ponto de vista da saúde pública, vendo com prazer que os Governos dos países americanos prestem apôio decidido e eficiente às investigações que se façam sobre aquele problema.

AMEBÍASE

A X Conferência Sanitária Panamericana acha que a amebíase deve merecer cuidada atenção como problema de saúde pública na América, e em consequência recomenda que as administrações sanitárias procedam a estudos que tenham por objeto: (a) verificar a extensão da doença e particularmente das suas formas atípicas; (b) estabelecer padrões para o diagnóstico; (c) fazer estudo comparativo dos métodos terapêuticos e de seu possível aperfeiçoamento; e (d) intensificar a propaganda e educação sanitárias.

LEPRA

A X Conferência Sanitária Panamericana, com o propósito de que se aperfeiçoem as normas preventivas da campanha contra a lepra nos países do Continente Americano, recomenda às autoridades respectivas dêem especial atenção aos estudos de investigação no campo da leprologia e formulam um voto de aplauso à administração sanitária das Repúblicas do Brasil e da Colômbia pela obra que vêm

realizando na profilaxia da lepra. Recomenda igualmente sejam levadas em conta as conclusões do Congresso Internacional da Lepra, celebrado no Cairo em março do presente ano.

PALUDISMO

A X Conferência Sanitária Panamericana, considerando a importância da malária e a necessidade de ampliar os conhecimentos sobre ela, faz as seguintes recomendações: Que se autorize à Repartição Sanitária Panamericana a designar uma Comissão Técnica, que, em cooperação com as autoridades sanitárias dos países do Continente, estudem a situação atual da malária na América e dos problemas a resolver, devendo apresentar informe por ocasião da próxima Conferência de Diretores de Saúde.

Para orientar os trabalhos da Comissão, recomenda que estude particularmente e sem prejuízo do plano de trabalhos que julgue conveniente traçar, tudo quanto se relacione com os seguintes pontos: (a) vetores da doença nos diversos países; (b) orientação da luta contra a malária na América e resultados adquiridos; (c) incidência da malária; (d) uniformização da nomenclatura malariológica, de acordo com os trabalhos que já efectuam outras organizações sanitárias internacionais; e (e) recursos medicamentosos próprios de que dispõe o Novo Mundo, estudando muito particularmente o assunto das quinas.

Que se autorize igualmente a dita Comissão a tomar medidas com a Comissão Internacional da Nomenclatura de Causas de Morte sobre a incorporação da febre biliosa hemoglobinúrica na Lista Internacional de Causas de Morte, onde pode figurar como parte (c) do número 38, correspondente à malária.

Que se aconselhe aos Governos Americanos dos países onde exista malária a averiguação dos óbitos figurando sob a rubrica "Causas desconhecidas."

PESTE

A X Conferência Sanitária Panamericana adere ao voto de aplauso proposto por diversas Delegações à Repartição Sanitária Panamericana e ao Dr. John D. Long, pela obra de cooperação realizada no controle e redução da peste no Continente Americano Meridional e acentua o valor e importância do trabalho realizado na luta contra esta doença em diversos países da América.

TIFO EXANTEMÁTICO

A X Conferência Sanitária Panamericana, tendo em vista a valiosa contribuição que sobre o tifo exantemático na América, seu controle e prevenção foi trazida às suas deliberações, aplaude os progressos obtidos e recomenda que se prosiga na obra assim realizada, e muito em especial no estudo dos meios imunológicos que valham contra essa doença.

TRIPANOSOMÍASE AMERICANA

A X Conferência Sanitária Panamericana, dado o incremento da moléstia de Chagas, em particular entre habitantes de zona rural de certos países, sugere que se intensifiquem os estudos visando a sua profilaxia.

TUBERCULOSE

A X Conferência Sanitária Panamericana anotando as importantes contribuições trazidas às suas deliberações sobre o problema da tuberculose e o empenho de diversos países em reduzir os seus danos, recomenda que se continue prestando a este problema a mais solícita atenção técnica e o apoio econômico que permitam novos progressos no controle da doença.

DOENÇAS VENÉREAS

A X Conferência Sanitária Panamericana, depois de ouvir as importantes informações trazidas às suas deliberações sobre o problema da luta contra as doenças venéreas, concorda em tributar um voto de aplauso aos Governos e as instituições dos países que estão realizando este labor de grandes benefícios aos povos do Continente. E deseja de aproveitar as experiências adquiridas, concorda em resumir tais informações em uma síntese, que sirva de orientação na luta contra as doenças venéreas a todos os países do Continente.

LABORATÓRIOS

A X Conferência Sanitária Panamericana, considerando a importância fundamental dos métodos de laboratório para o diagnóstico, orientação do tratamento e verificação da cura das doenças venéreas, recomenda que se atribua aos laboratórios a função principal que lhes deve caber e que a instituição oficial encarregada da profilaxia antivenérea controle, oriente e auxilie toda a prática dos diagnósticos de laboratório realizados em cada país com aqueles fins.

VOTOS DE APLAUSO

A X Conferência Sanitária Panamericana, outorga votos calorosos de agradecimento e aplauso:

Ao Governo e ao povo da República da Colômbia pela generosa e singular hospitalidade oferecida aos delegados, abrangendo este voto o Conselho Municipal de Bogotá, e o Ministério do Trabalho, Higiene e Previsão Social.

À Comissão Organizadora da Conferência e em particular ao Presidente da mesma, Dr. Jorge Bejarano, pelo seu excelente labor.

À Repartição Sanitária Panamericana pela ativa e constante participação no preparo e organização da Conferência.

À Mesa Diretora da Conferência pelo constante e infatigável trabalho, que tanto contribuiu para o êxito das reuniões.

Ao Diretor da Biblioteca Nacional, Sr. Daniel Samper Ortega, pela amabilidade em oferecer as salas da Biblioteca para as deliberações da Conferência.

À Academia de Medicina e outras sociedades médicas e afins pelos esforços no sentido de tornar agradável a permanência dos delegados.

Aos convidados especiais da Secção de Higiene da Sociedade das Nações, da Repartição Internacional de Higiene Pública de Paris, da Repartição Internacional do Trabalho e da Fundação Rockefeller.

À imprensa de Colômbia pela excelente colaboração em difundir as notícias referentes às sessões, assim como às estações radio difusoras da cidade de Bogotá.

Às empresas de navegação marítima e aérea, que concederam franquias especiais para o transporte dos delegados.

CONSELHO DIRETOR

De conformidade com a Constituição e Estatutos da Repartição Sanitária Panamericana, resultou eleito o seguinte Conselho Diretor da Repartição:

Presidente honorário: Dr. Jorge Bejarano (Colômbia)
Diretor: Dr. Hugh S. Cumming (Estados Unidos)
Vice-diretor: Dr. João de Barros Barreto (Brasil)
Primeiro Conselheiro: Dr. Miguel Sussini (Argentina)
Secundo Conselheiro: Dr. A. Peña Chavarría (Costa Rica)
Secretário Executivo (*ex officio*): Dr. Aristides A. Moll

- Vogais: Dr. Atilio Macchiavello (Chile)
 Dr. Luis Manuel Debayle (Nicarágua)
 Dr. A. L. Briceño Rossi (Venezuela)
 Dr. Dagoberto González (Perú)
 Dr. Manuel Martínez Báez (México)
 Dr. Pedro Machado (Cuba)
 Dr. Juan Antonio Montalván (Equador)
- Membros honorários: Dr. Carlos Enrique Paz Soldán (Perú)
 Dr. Justo F. González (Uruguai)
 Dr. Luis Gaitán (Guatemala)

SEDE DA PRÓXIMA CONFERÊNCIA

Por unanimidade de votos se acordou que a XI Conferência Sanitária Panamericana se realizará na cidade do Rio de Janeiro, no ano de 1942, ficando a determinação da data exata a cargo do Governo do Brasil.

Feita e assinada na cidade de Bogotá aos 14 dias do mês de setembro de 1938 e entregue em cópias autênticas a cada uma das Delegações representadas na Conferência, devendo enviar-se uma cópia por via diplomática ao Ministério das Relações Exteriores da Colômbia e outra à Repartição Sanitária Panamericana, para transmissão aos países interessados.

Jorge Bejarano, presidente; Jorge Salcedo Salgar, secretário geral; Aristides A. Moll, secretário executivo; Raul Godinho, secretário; Rulx Léon, secretário; Edward C. Ernst, secretário; Pedro Machado, secretário.

Argentina: Miguel Sussini, Alfredo Sordelli; *Bolivia*: Juan Manuel Balcázar, Félix Veintemillas; *Brasil*: João de Barros Barreto, Raul Godinho, Mario Pinotti; *Chile*: Atilio Macchiavello, Jorge Mardones, Carlos Maldonado Boggiano; *Colômbia*: Jorge Bejarano, Arturo Robledo, Roberto Franco, Juan Pablo Llinás, Francisco Gómez Pinzón, Rubén Gamboa Echandía, Bernardo Samper, Luis Patiño Camargo, Jesús Peláez Botero, Luis Cuervo Márquez, Napoleón Franco Pareja, Juan N. Corpas, Julio Aparicio, Jorge E. Cavellier, Calixto Torres Umaña, Alfonso Esguerra Gómez, Jorge Salcedo Salgar; *Costa Rica*: Antonio Peña Chavarría; *Cuba*: Pedro Machado; *Equador*: Juan Antonio Montalván, M. Moreno Tinajero; *El Salvador*: Luis Gaitán; *Estados Unidos*: Thomas Parran, Edward C. Ernst, C. V. Akin, E. V. McCollum, Wilbur A. Sawyer, Marian M. Crane; *Guatemala*: Luis Gaitán; *Haiti*: Rulx Léon; *Honduras*: Pedro Ordóñez Díaz, Humberto Díaz; *México*: Manuel Martínez Báez, Baltazar Izaguirre Rojo; *Nicarágua*: Luis Manuel Debayle; *Panamá*: Amadeo Vicente Mastellari; *Perú*: Dagoberto González, Telémaco Battistini, Raúl Rebagliatti, Carlos Enrique Paz Soldán; *República Dominicana*: Enrique Aguiar; *Uruguai*: Justo F. González; *Venezuela*: A. L. Briceño Rossi, Pastor Oropeza, Arnoldo Gabaldon, José I. Baldó, M. Lares Gabaldón.

MODIFICAÇÕES DA CONSTITUIÇÃO E ESTATUTOS DA
REPARTIÇÃO SANITÁRIA PANAMERICANA

Considerando que a Conferência de Consolidação da Paz, realizada em Buenos Aires, em 1936, adotou uma resolução em que aprovou os planos provisórios visando ampliar os trabalhos da Repartição Sanitária Panamericana e considerando que não somente será impossível ampliar êsses trabalhos, como a referida resolução indica, mas até

mesmo manter os já empreendidos a pedido de vários Governos, a não ser que a Repartição Sanitária Panamericana receba um aumento de fundos,

A X Conferência Sanitária Panamericana resolve: Modificar *ad referendum* dos Governos que fazem parte da Repartição Sanitária Panamericana os dois primeiros parágrafos da secção 6 do artigo 1 da Constituição e Estatutos da Repartição na forma seguinte:

Secção 6. A Repartição Sanitária Panamericana terá à sua disposição um fundo anual que não será inferior a 100,000 dólares e que será contribuído *pro rata* pelos Governos signatários na mesma base ou proporção em que fôrem contribuídos os fundos recebidos pela União Panamericana. (Artigo 60, Código Sanitário Panamericano.)

Para fins de contabilidade, a contribuição acima referida será à razão de quarenta centavos, moeda dos Estados Unidos (\$0.40) por cada mil habitantes, enquanto não for aumentada por autoridades competentes ou alterada devido a mudanças no número de habitantes dos respectivos países.

A X Conferência Sanitária Panamericana, com o fim de assegurar, estender e intensificar o programa sanitário da América em consequência do melhor entendimento e cooperação das Repúblicas Americanas, resolve: Modificar as seguintes secções da Constituição e Estatutos da Repartição Sanitária Panamericana:

ARTIGO 2

CONSELHO DIRETOR

CONSTITUIÇÃO

Secção 2. Na designação dos membros do Conselho Diretor da Repartição Sanitária Panamericana observar-se-á o princípio de rotação de todos os países nos cargos, com a possível exceção do Diretor, à discrição de cada Conferência Sanitária Panamericana, de maneira que em cada Conferência serão escolhidos diferentes países para ocupar cargos no Conselho Diretor.

(a) O Conselho Diretor da Repartição Sanitária Panamericana constará de onze membros, a saber: um Diretor, um Vice-diretor, dois Conselheiros, e sete Vogais.

(b) Para os cargos de Vice-diretor e de Conselheiros serão eleitos higienistas que tenham prestado serviços eminentes à saúde dos seus respectivos países, garantia para o progresso técnico da Repartição Sanitária Panamericana.

(c) Cada Conferência Sanitária Panamericana designará os países que ocuparão os cargos no Conselho Diretor, não podendo estar representado cada país senão por um único membro.

(d) A eleição realizar-se-á por votação secreta.

(e) Se na primeira votação não houver maioria absoluta, a segunda limitar-se-á aos nomes que tiverem recebido maior número de votos, declarando-se eleito o que receber maior número. Se houver empate, decidir-se-á por sorteio.

(f) Os membros eleitos permanecerão em seus cargos até à Conferência seguinte, e não poderão ser reeleitos.

(g) A escolha dos Vogais far-se-á *ad referendum* dos Governos dos respectivos

países e recairá em pessoas relacionadas com os serviços de saúde pública respectivos.

(h) O país que for eleito sede da seguinte Conferência terá direito *ex officio* a um cargo no Conselho Diretor. O Presidente da Conferência, uma vez terminada esta, passará a ocupar a presidência de honra do Conselho Diretor.

(i) Poderão ser eleitos pelas diversas Conferências Sanitárias Panamericanas como membros honorários do Conselho Diretor da Repartição, pessoas que se tenham distinguido na obra sanitária panamericana.

(j) Para facilitar a missão do Diretor, este poderá nomear para o seu gabinete as pessoas que fôrem necessárias para o bom funcionamento do mesmo, designando os títulos que julgar apropriados às funções que desempenharem.

(k) O Comissionado Viajante Chefe e o Redator do *Boletín* serão também membros *ex officio* do Conselho Diretor.

(l) O Redator do *Boletín* atuará como Secretário Executivo do Conselho Diretor.

(m) Dando-se uma vaga no Conselho Diretor por qualquer motivo, sempre que não se trate do Diretor, o Conselho Diretor nomeará a pessoa que a deverá ocupar.

DIRETOR

Secção 5. O Diretor presidirá as sessões do Conselho Diretor, terá a seu cargo o govêrno da Repartição, e representará esta em seus atos oficiais, devendo residir na cidade de Washington.

VICE-DIRETOR

Secção 7. Em caso de ausência prolongada, renúncia, morte ou incapacidade do Diretor, o Vice-diretor assumirá êsse cargo. Em caso de êste último não poder, por qualquer circunstância, desempenhar as referidas funções, os demais membros do Conselho Diretor designarão quem o substitua.

CONSELHEIROS E VOGAIS

Secção 8. Ao aceitar seus cargos os Conselheiros e Vogais contraem a obrigação de prestar sua colaboração nas funções da Repartição.

ARTIGO 3

MEMBROS TITULARES

Secção 4. Os membros titulares da Repartição Sanitária Panamericana serão o Diretor, o Vice-diretor, os Conselheiros e Vogais eleitos na forma estabelecida pelas Conferências Sanitárias Panamericanas.

Todos os membros titulares têm direito a voz e voto.

ARTIGO 5

CONFERÊNCIAS SANITÁRIAS

As Conferências Sanitárias Panamericanas deverão realizar-se cada quatro anos, cada uma delas em país diferente.

O Presidente da Comissão Organizadora será designado pelo respectivo Govêrno com um ano de antecipação, devendo em seu devido tempo ser comunicado o seu nome à Repartição Sanitária Panamericana.

O Presidente da Comissão Organizadora assumirá o cargo correspondente a seu país no Conselho Diretor.

Para que os tópicos de cada Conferência possam ser considerados com a maior amplitude possível, o seu número não deverá passar de oito. Com êste fim a Repartição, com a devida antecipação, procurará obter a opinião das adminis-

trações sanitárias de cada país sôbre os assuntos que desejarem que sejam incluídos no programa. Uma vez seleccionados, a Repartição designará um relator para preparar um relatório escrito sôbre cada assunto, relatório êsse que será distribuído pela Repartição entre as Repartições Nacionais de Saúde Pública das diversas Repúblicas.

CONFERÊNCIAS DE DIRETORES DE SAÚDE

As Conferências Panamericanas de Diretores Nacionais de Saúde se realizarão cada quatro anos, nelas devendo ser tratados assuntos que interessarem à administração sanitária.

Ficam eliminadas as secções 14 e 15 do artigo 1, e a secção 9 do artigo 2, e adota-se o artigo 5, que consta de vários parágrafos.